



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito ESTADO DE MINAS GERAIS

Pl 125

IPATINGA

A(s) Comissão (ões)  
legisladora(s)  
Finanças Urbanismos  
Para Fins de Parecer  
em: 09/11/2018  
Prazo para Parecer  
Até: 23/11/2018

GP.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA  
RECEBID. 338

Protocolo nº

Data 03/11/2018

Horário 13:00

Ipatinga, 9 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,

SECRETARIA GERAL

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares o Projeto de Lei que "*Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.*".

O objetivo da abertura do presente Crédito Adicional é a criação do elemento de despesa 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 2.12.06.15.452.0015.2103 Coleta Seletiva, visando à adequação dos valores anteriormente autorizados pela Lei Municipal n.º 3.860, de 24 de setembro de 2018, para repasse à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA.

A Lei Municipal n.º 3.860, de 24 de setembro de 2018, autorizou a transferência de recursos à COOPCAVA, a título de subvenção social, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), visando acobertar somente despesas de custeio da referida entidade.

Contudo, o Plano de Trabalho apresentado pela referida entidade, contempla a realização de despesas tanto de custeio como de capital.

Nesse sentido, de acordo com o disposto no § 6º do art. 12 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para acobertar essas despesas de capital, necessário se faz transferência de recursos a título de Auxílios.

Para tanto, visando à adequação do Plano de Trabalho apresentado pela entidade, imprescindível proceder aos seguintes procedimentos:

1. reduzir o valor anteriormente autorizado pela Lei n.º 3.860, de 2018, de 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para R\$ 11.862,00 (onze mil e oitocentos e sessenta e dois reais) – o que se consubstancia através do Projeto de Lei que "*Altera o item a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, integrante do Anexo – Subvenções Sociais da Lei Municipal n.º 3.860, de 24 de setembro de 2018.*", também encaminhado a essa Casa;

2. abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil, cento e trinta e oito reais), para a inclusão do elemento de despesa 4.4.50.42.00 no projeto/atividade 2.12.06.15.452.0015.2103 Coleta Seletiva – conforme proposto no presente Projeto de Lei; e

3. autorizar o repasse de recursos referente ao valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), destinado à COOPCAVA, à título Auxílios, para acobertar despesas de capital – aquisição de material permanente – objeto do Projeto de Lei



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

que “Dispõe sobre a destinação de recursos, a título de Auxílios, para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis da Região Metropolitana do Vale do Aço – COOPCAVA.”, também encaminhado a essa Casa Legislativa.

Diante do exposto, e certos da compreensão dos membros que compõem essa Egrégia Casa na apreciação da matéria, requerendo que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, renovamos manifestações de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,

  
Nardyele Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jadson Heleno Moreira  
Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
**Gabinete do Prefeito**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI N.º 125 /2018.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 23.138,00 (vinte e três mil e cento e trinta e oito reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Função:	15	Urbanismo	
Sub-função:	452	Serviços Urbanos	
Programa:	0015	Meio Ambiente	
Projeto/Atividade:	2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	4	Despesas de Capital	
Grupo de Despesa:	4	Investimentos	
Modalidade de Aplicação:	50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	
Elemento de Despesa:	42	Auxílios	23.138,00
<b>TOTAL DO ACRÉSCIMO</b>			<b>23.138,00</b>

Art. 2º O recurso para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerá da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>Órgão:</b>	<b>02</b>	<b>EXECUTIVO</b>	
Unidade	12.00	Secretaria Municipal de Serviços Urb. e Meio Ambiente	
Subunidade	12.06	Depto de Serviços Urbanos	
Proj/Ativ:	2.12.06.15.452.0015.2103	Coleta Seletiva	
Fonte: 100 IDUSO: P			
Cat. Econ.:	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	23.138,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>			<b>23.138,00</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 9 de novembro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira  
PREFEITO MUNICIPAL